



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Avenida Governador José Malcher, 1131, - Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66055-260
Telefone: (61) 2024-6248 - (91) 3224-0699; 3224-1825 - <http://www.iphan.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01492.000199/2019-62

2º TERMO ADITIVO AO TED 2-2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E REPRESENTANTES
<p>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA CNPJ: 34.621.748/0001-23 ENDEREÇO: RUA AUGUSTO CÔRREA, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA JOSÉ DA SILVEIRA NETTO, GUAMÁ, BELÉM/PA UNIDADE GESTORA: 153063 - GESTÃO: 15230 REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Emmanuel Zagury Tourinho - CPF: 153.515.992-87 - RG: 1.544.266 - SSP/PA - E-MAIL: reitor@ufpa.gov</p> <p>DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO PARÁ- IPHAN/PA CNPJ: 26.474.056/0003-33 ENDEREÇO: AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 1131, NAZARÉ, BELÉM/PA UNIDADE GESTORA: 343002 - GESTÃO: 40401 REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE: REBECA FERREIRA RIBEIRO - CPF: 020.587.652-81 - RG - 5062026 E-MAIL: rebeca.ribeiro@iphan.gov.br</p>
LEGISLAÇÃO
O presente Termo Aditivo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.
OBJETO
Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Superintendência no Estado do Pará e a Universidade Federal do Pará, processo SEI 01492.000199/2019-62, visando a elaboração do "Projeto Executivo de Restauração e Reabilitação da Igreja e Convento de Nossa Senhora das Mercês"
JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada se dá conforme solicitação da UFPA, através do Ofício nº 024/2020/LACORE/UFPA, que trata de solicitação de termo aditivo de prazo para execução financeira do Projeto Executivo de Restauração e Reabilitação da Igreja e Convento de Nossa Senhora das Mercês de acordo com o Termo de Execução Descentralizada nº 02/2019 - IPHAN/UFPA
DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a partir de 31 de dezembro de 2020 até 30 de setembro de 2021 a vigência do Termo de Execução Descentralizada 2-2019
ENCERRAMENTO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada 1-2019, celebrado entre o IPHAN/PA e a UFPA.
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO
O presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes acima identificadas, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e considerando que o ato que dá suporte a descentralização de créditos é de natureza orçamentária, devidamente registrado no SIAFI, não há necessidade de sua publicação no DOU, sendo que a minuta padrão instituída pela Portaria Conjunta nº 08, de 7 de novembro de 2012, é documento que ampara a descentralização externa (destaque orçamentário) de créditos, devendo para tanto, ficar arquivada, na unidade descentralizada, com a movimentação do dia.



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Zagury Tourinho**, Usuário Externo, em 16/10/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Ferreira Ribeiro**, Superintendente do IPHAN-PA, em 19/10/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2181453** e o código CRC **B8CEEC8D**.